



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

ANTEPROJETO DE LEI N.º06 DE 2019.

Institui o projeto Bolsa Família na escola que visa promover o acesso ao CadÚnico das famílias que pertencem ao quadro de ensino da rede pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ faço saber que a **Câmara Municipal de Marabá**, institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto Bolsa Família na Escola no Município de Marabá.

Art. 2º O seguinte projeto visa promover o acesso ao CadÚnico das famílias que pertencem ao quadro de ensino da rede pública Municipal.

Art. 3º De acordo com os índices do programa Bolsa Família, o município possui um baixo número de cadastramentos e a ferramenta do seguinte projeto, visa alavancar esses índices.

Art. 4º Através de campanhas nas escolas da rede pública fica estabelecido uma forma de melhoria dos índices;

Art. 5º Uma equipe do PBF fica responsável por fazer o cronograma das escolas a serem atendidas, a fim de fazer o cadastramento das famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

JUSTIFICATIVA

O programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF (Programa Bolsa Família), as famílias que tenham: Cadastro atualizado nos últimos 24 meses; renda mensal por pessoa de R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

No município de Marabá, o programa Bolsa Família beneficia cerca de 15.730 família beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem aproximadamente a 19,12% da população total do município, e dessa quantidade, inclui 1.572 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. O programa teve como média em abril de 2019, o valor de R\$ 155,88 reais por família.

Com estes números apresentados, sabemos que o município esta abaixo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na realização de busca ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas. Neste intuito, apresento o referido projeto que institui o bolsa família na escola que visa promover o acesso ao CadÚnico das famílias que fazem parte do quadro da rede pública de ensino municipal.

O município possui um acompanhamento escolar julgado como **razoável**, e o referido projeto tem como intenção melhorar este índice e a melhorar também, o índice de famílias cadastradas no programa. Ciente de que a rede pública de ensino possui vários polos espalhados por diversos bairros, fazemos esta indicação.

Plenário, 17 de Maio de 2019.

Priscila Veloso
Vereadora - PTB